



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de **CAIXAS DE PAPELÃO** destinadas ao acondicionamento, organização e guarda de processos administrativos enviados ao Arquivo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada gestão documental do Arquivo Municipal, em observância aos princípios da eficiência e da preservação do patrimônio público, assegurando sua integridade e evitando riscos de deterioração e ação de agentes externos.

A aquisição de caixas de papelão apropriadas é medida necessária para garantir a proteção física dos documentos, promover a organização do acervo e facilitar sua localização e consulta, além de otimizar o espaço disponível. Trata-se de solução tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada às boas práticas arquivísticas.

Por fim, a medida atende ao dever da Administração Pública de zelar pela guarda e conservação dos documentos oficiais, assegurando a integridade, organização e acesso ao acervo documental.

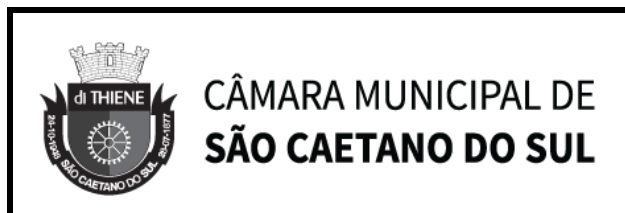
3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1.000 (mil) Unidades de caixas	<p style="text-align: center;">Caixas de papelão (tipo box)</p> <p>Gramatura [G/M²] (+/-10%) 447,000 GM2 Arrebatamento [lbf/pol²] (min) ... 100,000 LP² Coluna [kgf/cm²] (min) 6,000 KCM Esmagamento [kgf/cm²] (min) 1,400 KC² Espessura [mm] (min) 2,500 MM Dimensão Altura 0,244 MT Dimensão Comprimento 0,354 MT Dimensão Largura 0,134 MT</p> <p>Caixa de papelão, kraft, única peça, onda dupla, 447 g/m², medindo (244 x 354 x 134) mm interno, - (medidas c/tolerância +/-10mm) desmontada e empilhamento mínimo de 5 caixas formato retangular, com furacão para lacre, com furos para ventilação e manuseio nas laterais, utilizada para acondicionar documentos.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

3.1. Abaixo segue o Logo da Câmara Municipal de São Caetano do Sul a ser impresso nas 2 laterais maiores das caixas, em escalas de cinza conforme abaixo.



3.2. As caixas devem obedecer às seguintes especificações:



Furação
para Lacre



Lateral esquerda e
direita da caixa
imprimir LOGO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

3.3. Na frente e traseira das caixas deverão ser impressos quadros medindo respectivamente 11,5 Centímetros largura X 3,5 centímetros de altura e 11,5 centímetros de largura X 7,5 centímetros de altura na cor azul conforme foto de exemplo abaixo:



Traseira da caixa com
marcação para
colagem de etiquetas



Frente da caixa com
marcação para
colagem de etiquetas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- 3.4. A empresa contratada deverá efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Termo de Referência.
- 3.5. A empresa contratada deverá executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.
- 3.6. Correrão às expensas da empresa contratada os equipamentos, materiais de consumo e a mão de obra necessária a execução do serviço
- 3.7. A Contratada deve fornecer e disponibilizar todas as ferramentas/equipamentos, inclusive os EPIs dos funcionários da empresa para o desenvolvimento das atividades previstas no presente Termo de Referência.
- 3.8. A Contratada deverá substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo.
- 3.9. A Contratada deverá observar as normas legais e de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.
- 3.10. A Contratada deverá arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos

4. DO PRAZO PARA ENTREGA

- 4.1. O prazo para a entrega e instalação dos produtos contratados é de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
- 4.2. Os produtos adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento com a Diretoria Administrativa, através do telefone (11) 4228-6050.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;
- 5.2. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
 - Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS

6. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 6.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;
- 6.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva entrega dos materiais solicitados, em conformidade com o item 3 do presente Termo;
- 7.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;
- 7.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;
- 7.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

8. GARANTIA

- 8.1. Todos os serviços adquiridos terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, uma vez sejam detectados vícios ou defeitos, iniciando-se a contagem deste prazo a partir da efetiva entrega dos produtos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

8.2. Os produtos ofertados por ocasião deste Termo deverão atender às especificações e características técnicas solicitadas, às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), se aplicáveis;

8.3. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas eventuais produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do presente Termo de Referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Municipal:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Caixas de papelão (tipo box) especificadas no Termo de Referência	1.000 (mil) Unidades de caixas		

Forma de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após a prestação integral da entrega, com a respectiva Nota Fiscal e a aprovação expressa do servidor designado por esta Edilidade.

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de entrega: Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Declaramos expressamente, sob as penas da Lei que:

- 1) Esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- 2) A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- 3) Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local.: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa